

RESOLUÇÃO Nº 01 /2026/CMDCA

Dispõe sobre a reestruturação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e demais disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reestruturado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Bom Jesus do Tocantins - TO.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Coraci Ferreira Rodrigues

Suplente: Thabita Leite Lopes

Conselho Tutelar

Titular: Myllena Gomes Andrade

Suplente: Maria Divina Silva Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lana Lanucy Bezerra Sampaio Oliveira

Suplente: Marcimeiry Ramos da Cruz Fonseca

Ministério Público

Titular: Marcivania Pereira de Sousa

Suplente: Polyana Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mariza Barbosa Gomes

Suplente: Rosane Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Orlany Soares Silva

Suplente: Samora Coelho Custódio

Escola Estadual Alfredo Nasser

Titular: Elivane Abreu

Suplente: Itamar Lopes Batista Lima

Delegacia Especializada da Criança e Adolescente

Titular: Nivaldo Antunes Sirqueira

Suplente: Aryane Silva Conceição

Pedro Afonso3º Batalhão da Polícia Militar

Titular: Adones Pinto de Sousa

Suplente: Daniel Felipe Rigoli

Hospital Regional de Pedro Afonso

Titular: Janine Bezerra Sales Botelho

Suplente: Mauricelia Ramos da Cruz

Defensoria Pública do Estado

Titular: Adriana Araújo Neves Pereira

Suplente: Thiago Henry Primo Santos

CREAS

Titular: Tainara Silva Dias

Suplente: Nivaldina Sousa Leite

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 25 de maio de 2026.

Presidente do CMDCA

Jéssica Gois Mendes



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-be5441-25052026115405**